



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 17.101/2020/CDM

Ref.: Processo nº **641.324**

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 69/2020, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **641.324**.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.
Cleber Lúcio da Silva
Vereador no Município de São Francisco do Glória, MG, na época
Rua Padre Joaquim Cardoso, 15, Centro
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG
36.810-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 69/2020

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de **R\$1.911,88** (hum mil novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em 16/09/2019, referente à restituição municipal imposta na decisão da Segunda Câmara de 21/05/2015, publicada no “DOC” de 26/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 92/94, relativa aos autos de nº **641.324** – Prestação de Contas Municipal, pelo Sr. **Cleber Lúcio da Silva**, CPF 486.651.426-49, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 231. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 4 do mês de novembro de 2020. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, em exercício, a subscrevo.